



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

G A B I N E T E D A P R E F E I T A

DECRETO - Nº 100/2022

De 10 de novembro de 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL para os Servidores Públicos
Municipais e dá outras providências correlatas”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas *pela Lei Orgânica Municipal*, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** no dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022, dia anterior ao Feriado Nacional da **“Proclamação da República”**, no dia 15(terça-feira) de novembro do ano em curso.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará para as repartições públicas diretas do Poder Executivo Municipal, **“exceto para o funcionamento pleno da atividade-fim de SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, no período matutino: serviços de Coleta de Lixo e varrição de vias públicas”**. Horário de funcionamento: 07:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 10 de novembro de 2022.



Alba das Santos Nascimento
Prefeita Municipal